

PORTARIA Nº. 264/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS
PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-091/2026 e considerando:

- a) o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei n°. 233/93;
- b) o atestado Médico;
- c) Parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN**, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob n°. 053.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3482 Página 160 Ano: XV

Data: 05/03/2026

locomoção urbana do servidor ou empregado público quando em deslocamento a serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas internas à orientação do órgão de controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado o pagamento cumulativo de auxílio-alimentação e valor integral de diária quando ambas as verbas tiverem por finalidade custear despesas com alimentação no mesmo período.

Art. 2º - Sempre que houver pagamento de diária ao servidor, empregado público do Consórcio, será realizado o desconto, no valor da diária, do montante proporcional correspondente ao auxílio-alimentação referente aos (s) dia (s) de diária (s) a serem recebido (s).

§ 1º O desconto será apurado com base no valor do auxílio-alimentação vigente na data do deslocamento.

§ 2º Para fins de desconto será calculado o valor diário do auxílio-alimentação, obtido mediante a divisão do valor mensal do benefício pelo número de dias úteis do respectivo mês.

§ 3º O desconto incidirá apenas sobre os dias efetivamente abrangidos pela diária.

§ 4º Seguindo as disposições do acordo do Tribunal de Contas, será colhido o ciente do servidor e publicado em ato próprio do sistema de informação de prestação de contas.

Art. 3º - O departamento Contábil e de Recursos Humanos deverão adotar os procedimentos necessários para assegurar o cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados pela Presidência, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 03 de março de 2026.

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:E948A8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Administrativo nº 07/2026

Inexigibilidade nº 02/2026

Fundamento: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

CNPJ: 18.036.852/0001-02

Objeto: Inscrições em cursos de capacitação para vereadores, conforme demanda.

Valor unitário: R\$ 2.490,00.

Valor global estimado: R\$ 134.460,00.

Vigência: até 31/12/2026.

Iporã/PR, 02 de março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:A8ABF250

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-091/2026 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;

o atestado Médico;

Parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN**, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr, 03 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:34734E69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2026**

DESIGNA O SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE DE AGENTE MUNIIPCAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 04 de março de 2026, o Senhor **TARCISIO GRAZIANE TRINDADE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 043.xxx.xxx-31, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, lotado na Secretaria de Indústria e Comercio, designa para exercer a função de **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE IPORÃ**, sem ônus financeiro para o município.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5C99F890